



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º. inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o caput do art. 47, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 46. Caso seja alterado o fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM reduzindo as receitas municipais, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, com os devidos ajustes no orçamento até o limite da diferença da previsão inicial com a atualizada".

Justificativa

A modificação se faz pertinente para esclarecer o caso possível de redução do coeficiente de repasse do Fundo de Participação dos Municípios em função de demanda judicial.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 | italo.roraima@gmail.com